



**DELIBERAÇÃO Nº 3226/2023**

**Ementa:** emissão de multa *ad referendum* do Plenário

**A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em 05 de Outubro de dois mil e vinte e três.

**CONSIDERANDO:** A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

**DELIBERA:**

**Artigo 1º** - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social	Número do processo
1	DROGARIA DUTRA E ESTEVES LTDA ME	PAF : 51722
2	MUNICIPIO DE GUAPIMIRIM	PAF : 71823
3	DROGARIA VISCONDE MACAE LTDA-ME	PAF : 76023
4	J A DE SOUZA OLIVEIRA EIRELI	PAF : 78723
5	FARMACIA ITAPIRU LTDA	PAF : 79723
6	DROGARIA NEW FARMA DE ITAIPUACU LTDA	PAF : 82123
7	JDM MACEDO LTDA	PAF : 88023
8	DROGARIA ATRATIVA DE ACARI LTDA	PAF : 88123
9	FARMACIA JUREMA LTDA EPP	PAF : 88323
10	TRANZIRAN TRANSPORTES LTDA	PAF : 90623
11	BEM ESTAR INTERNAC DOMICILIARES LTDA -ME	PAF : 93723
12	JPS FARMA LIMITADA - ME	PAF : 94823
13	M A CARDOSO DROGARIA E COSMETICOS	PAF : 95423

RIO DE JANEIRO, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

**CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO**  
**PRESIDENTE**